

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2023 ARP N°. 004/2023

> PRIMEIRO TERMO **ADITIVO** AO CONTRATO **ADMINISTRATIVO** N° 026/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO LICITAÇÃO DA DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023, COM EXECUÇÃO INDIRETA POR MENOR PREÇO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** NO **ESPECIALIZADA TRANSPORTE** ESCOLAR A FIM DE **SUPRIR** NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT Ε MAURO TRANSPORTES - ME.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. <u>VANDERLEI ANTONIO DE ABREU</u>, portador da RG nº. 1173531-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/n°, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominado <u>CONTRATANTE</u>.

MAURO ALVES TRANSPORTES – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MT 338 Km 180, Vila Simione, CEP 78.579-000, Município de Itanhangá/MT, Estado de Mato Grosso, CNPJ sob nº. 08.580.753/0001-25, neste ato representado pelo senhor MAURO ALVES, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 770816 SSP/MT e CPF nº. 534.977.321-68, residente e domiciliado na Rodovia MT 338 Km 180, Vila Simione, CEP 78.579-000, Município de Itanhangá/MT, doravante denominado de CONTRATADO. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº. 026/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (Doze) meses, do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 026/2023 e ARP Nº. 004/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 07/03/2024 a 07/03/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAÚSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATADO** fica obrigado a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de março de 2024.

WUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAURO ALVES TRANSPORTES – ME
CNPJ Sob o n°. 08.580.753/0001-25
MAURO ALVES
Representante
CONTRATADO

KAROLYNE DAFNY DE LIMA MONTEIRO

CPF 069.543.411.00

TESTEMUNHA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA